

RESOLUÇÃO N.º 145, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, e da designação dos membros para compor a Comissão Processante, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo de n.º 23.208/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo de n.º 23.208/2021.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 60 dias.

MEMBROS TITULARES:

-Cleliane Souza da Silva, Auditor do Município 2ª cat., matrícula n.º 3664;

-Marcelo Henrique Galharte, Procurador Municipal Categ. Esp., matrícula n.º 1063;

-Josinely Oliveira Barros Alves, Profissional de Educação, matrícula n.º 5651-4.

MEMBRO SUPLENTE:

-Soraia da Silva Moraes, Profissional de Educação, matrícula n.º 3708-1.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá-MS, 09 de setembro de 2021.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU

Secretário Municipal de Educação

Portaria "P" N.º 09 - 01/01/2021

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 339c28bf

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>